

Cargo: 2º SARGENTO QPE-1/MUS

| Inscrição | Nome | TOTAL |
|--------------|--------------------------------|-------|
| 045283155829 | EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA | 13 |

Cargo: 3º SARGENTO QPE-1/MUS

| Inscrição | Nome | TOTAL |
|--------------|-------------------------------|-------|
| 045299061779 | ALEXANDRO RODRIGUES | 38 |
| 045295155832 | ARILDO TIAGO DA SILVA | 43 |
| 045297061683 | DANIEL CANDIDO DE LIMA JÚNIOR | 36 |
| 045294155836 | ELEANDRO SERAFIM DE OLIVEIRA | 17 |
| 045293155833 | ERIC DOS SANTOS SILVA | 31 |
| 045301155826 | LEANDRO CAMARGO DE ABREU | 38 |
| 045295155838 | PLÍNIO DA COSTA LIMA | 34 |
| 045306062084 | SIDNEY CAMPOS DE VASCONCELOS | 20 |
| 045292155827 | WILLIAN DE ABREU FERREIRA | 42 |
| 045306060450 | WILTON MIRANDA ARANTES | 29 |

Cargo: CABO QPE-1/MUS

| Inscrição | Nome | P1 | P2 | P3 | P4 | TOT |
|--------------|-----------------------------------|----|----|----|----|-----|
| 045308155828 | ANDERSON DE MATOS FONSECA | 7 | 7 | 5 | 12 | 31 |
| 045308059812 | CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS | 6 | 3 | 5 | 12 | 26 |
| 045308060464 | EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA | 9 | 3 | 6 | 16 | 34 |
| 045308155831 | EDSON MENDONZA VEIGA | 8 | 2 | 6 | 13 | 29 |
| 045308056793 | ERDELAN BARBOSA ALVES | 7 | 4 | 6 | 17 | 34 |
| 045308155839 | ISAO ODAKURA JUNIOR | 3 | 5 | 7 | 13 | 28 |
| 045308155863 | IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR | 10 | 2 | 5 | 14 | 31 |
| 045308056845 | MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS | 5 | 7 | 9 | 14 | 35 |
| 045308059512 | MAURO SÉRGIO MARQUES CANHETE | 7 | 9 | 7 | 16 | 39 |
| 045308060893 | NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO | 7 | 8 | 5 | 10 | 30 |
| 045308077982 | PAULO CEZAR DOS SANTOS MAJDANA | 9 | 4 | 7 | 15 | 35 |
| 045308059999 | TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA | 8 | 5 | 8 | 16 | 37 |

Cargo: SUBTENENTE QPE-1/MUS - MESTRE DE MÚSICO

| Inscrição | Nome | TOTAL |
|--------------|------------------------------------|-------|
| 045277155842 | ADEINDO ANTONIO DA SILVA | 19 |
| 045277155885 | CICERO DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR | 17 |
| 045277155906 | EDMUR DOS SANTOS ALVES | 20 |
| 045277065419 | JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS | 17 |
| 045277155830 | NATANAEL ALVES DE ARAUJO | 16 |
| 045277155903 | OZÉIAS EVAGELISTA DA SILVA | 7 |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. 20353 de 30/05/2012****Processo: 29/013626/2012**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Lei Federal n. 11.788 desde 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Nona do Termo original, prorrogando sua vigência

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/5/2015

Assinatura: 28/05/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS – CPF/MF n. 312.682.181-20

Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. 20350 de 30/05/2012**Processo: 29/013720/2012**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Lei Federal n. 11.788 desde 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Nona do Termo original prorrogando sua vigência

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/05/2015

Assinatura: 28/05/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS – CPF/MF n. 312.682.181-20

Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. 20349 de 30/05/2012**Processo: 29/014207/2012**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Lei Federal n. 11.788 desde 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Nona do termo original, prorrogando a sua vigência

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/11/2014

Assinatura: 28/05/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS – CPF/MF n. 312.682.181-20

Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. 20352 de 30/05/2012**Processo: 29/014112/2012**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Lei Federal n. 11.788 desde 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Nona do termo original, prorrogando a sua vigência

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/11/2014

Assinatura: 29/05/2014

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS – CPF/MF n. 312.682.181-20

Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.693 de 10 de junho de 2014, página 5

Extrato de Termo Aditivo n. 02 ao Termo de Cooperação Mútua n. 16742**Onde se lê:****Assinatura: /02/2014****Leia-se:****Assinatura: 30/04/2014****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Resolução N.044/SES/MS Campo Grande, 09 de junho de 2014**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria GM/MS N.º 3088 de 23 de dezembro de 2011, que instituiu e regulamentou a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a RAPS tem como objetivos gerais ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção, e garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências;

Considerando os compromissos firmados pelo Estado e Municípios por meio dos Contratos Organizativos de Ação Pública (COAP);

Considerando a dinâmica dos municípios, estabelecimentos de saúde e serviços, que desencadeiam alterações na implantação e implementação dos pontos de atenção da RAPS, sob orientação do Ministério da Saúde e mediante pactuações entre os gestores;

Considerando as pactuações no âmbito das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS), em especial na reunião ordinária da CIB/MS do dia 16/04/14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Antônio Lastoria

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO**PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DE MATO GROSSO DO SUL**

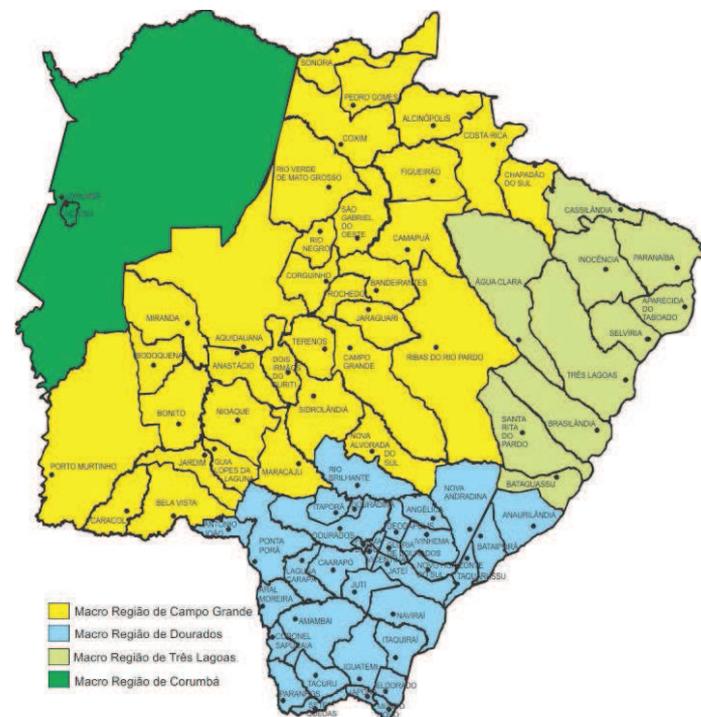
Seguindo a lógica da organização dos serviços e regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), voltada às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, propondo uma rede integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção. Em Mato Grosso do Sul, a implantação e implementação dos pontos de atenção da RAPS está sendo construída de maneira solidária entre estado e municípios, respeitando o processo de pactuação e regionalização estabelecidos em todas as quatro Regiões de Saúde, tendo sido definida em 2012, através da assinatura do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP), possibilitando a construção de uma rede de serviços de saúde mental que pretende ser integrada, articulada e efetiva nos seus diferentes componentes.

Atualmente, em Mato Grosso do Sul, a rede de saúde mental é composta por: 23 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados, distribuídos em 17 municípios, nas seguintes modalidades: 11 CAPS modalidade I, 06 modalidade II, 01 modalidade III, 01 modalidade i, 04 modalidade ad, que atuam na ótica interdisciplinar e com uma equipe multiprofissional que realiza atendimentos às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial.

Ainda nos componentes de base territorial, temos a pactuação de implantação de mais CAPS nas diversas modalidades, unidades de acolhimentos infanto-juvenis e adultos, consultórios na rua, serviços de residenciais terapêuticos, pactuados de acordo com os parâmetros estabelecidos nas portarias ministeriais.

No ano de 2012, houve a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para inserção, no componente hospitalar da RAPS, de 73 leitos de saúde mental para internação de álcool e outras drogas e transtornos mentais. Em 2013, mais 24 leitos de saúde mental foram pactuados, totalizando de 97 leitos de saúde mental a serem implantados nesse componente da RAPS, distribuídos nas quatro regiões de saúde, nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Coxim, Costa Rica, São Gabriel do Oeste, Naviraí, Nova Andradina e Paranaíba, buscando a garantia de atendimento integral e a reabilitação psicossocial dos pacientes com transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas.

1 - MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL NOS MUNICÍPIOS DAS QUATRO REGIÕES DE SAÚDE



2 - COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| Componentes | Pontos de atenção |
|--|---|
| Atenção Básica em Saúde | <ul style="list-style-type: none"> Unidades Básicas de Saúde Núcleos de Apoio à Saúde da Família Consultórios na Rua Serviços do Componente de Atenção Residencial de Caráter Transitório Centros de Convivência e Lazer |
| Atenção Psicossocial Estratégica | <ul style="list-style-type: none"> Centros de Atenção Psicossocial, nas diversas modalidades. |
| Atenção de Urgência e Emergência | <ul style="list-style-type: none"> SAMU Sala de Estabilização UPA 24h Portas Hospitalares de Atenção às Urgências/Pronto-Socorro Unidades Básicas de Saúde |
| Atenção Residencial de Caráter Transitório | <ul style="list-style-type: none"> Unidade de Acolhimento Adulto e Infanto-juvenil Serviço de Atenção em Regime Residencial (Comunidades Terapêuticas) |
| Atenção Hospitalar | <ul style="list-style-type: none"> Enfermaria Especializada em Hospital Geral Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. |
| Estratégias de Desinstitucionalização | <ul style="list-style-type: none"> Serviços Residenciais Terapêuticos Programa de Volta para Casa |
| Estratégias de Reabilitação Psicossocial | <ul style="list-style-type: none"> Iniciativa de Geração de Renda e Trabalho Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais |

3 - PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, EXISTENTES E A SEREM IMPLANTADOS, POR REGIÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

3.1 - Região de Saúde de Campo Grande

3.1.1 - Microrregião de Saúde de Aquidauana

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|-----------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Anastácio | ESF NASF | CAPS I | 2014 |
| 02 | Aquidauana | ESF NASF CAPS II | | |
| 03 | Miranda | ESF | CAPS I | 2014 |
| 04 | Bodoquena | ESF | | |
| 05 | Dois Irmãos do Buriti | ESF NASF | | |

| | | | | |
|----|---------|-----|--|--|
| 06 | Nioaque | ESF | | |
|----|---------|-----|--|--|

3.1.2 - Microrregião de Saúde de Campo Grande

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|----------------------|---|---|--|
| 01 | Camapuã | ESF NASF CAPS I | | |
| 02 | Campo Grande | ESF NASF CAPS II (2) CAPS I CAPS ad CAPS III | CAPS ad III(qualificar) CAPS ad III SRT modad I Consultório na rua Unidade de Acolhimento Adulto/ Infanto-Juvenil Leitos de Saúde Mental | 2014 2015 2015 2013 2014 2014 |
| 03 | Chapadão do Sul | ESF | CAPS I | 2015 |
| 04 | Costa Rica | ESF NASF CAPS I | Leitos em Saúde Mental | 2014 |
| 05 | Maracaju | ESF NASF | CAPS I | 2014 |
| 06 | Nova Alvorada do Sul | ESF | CAPS I | 2014 |
| 07 | Ribas do Rio Pardo | ESF | CAPS I | 2015 |
| 08 | São Gabriel do Oeste | ESF NASF CAPS I | Leitos em Saúde Mental | 2014 |
| 09 | Sidrolândia | ESF NASF CAPS I | | |
| 10 | Terenos | ESF | CAPS I | 2015 |
| 11 | Bandeirantes | ESF | | |
| 12 | Corguinho | ESF | | |
| 13 | Figueirão | ESF | | |
| 14 | Jaraguari | ESF | | |
| 15 | Paraíso das Águas | ESF | | |
| 16 | Rio Negro | ESF | | |
| 17 | Rochedo | ESF | | |

3.1.3 - Microrregião de Saúde de Coxim

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Coxim | ESF NASF CAPS I | Leitos em Saúde Mental | 2014 |
| 02 | Rio Verde do Mato Grosso | ESF NASF | CAPS I | 2015 |
| 03 | Sonora | ESF | CAPS I | 2014 |
| 04 | Alcinópolis | ESF | | |
| 05 | Pedro Gomes | ESF | | |

3.1.4 - Microrregião de Saúde de Jardim

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|----------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Bela Vista | ESF NASF CAPS I | | |
| 02 | Bonito | ESF CAPS I | | |
| 03 | Jardim | ESF | CAPS I | 2014 |
| 04 | Porto Murtinho | ESF | CAPS I | 2015 |
| 05 | Caracol | ESF | | |
| 06 | Guia Lopes da Laguna | ESF | | |

3.2 - Região de Saúde de Corumbá

3.2.1 - Microrregião de Saúde de Corumbá

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|-----------|---|--|--|
| 01 | Corumbá | ESF NASF CAPS II CAPS ad Consultório de Rua Serv. Residência Terapêutica | Caps I Caps ad III (qualificado) Consultório na rua (qualificado) Ser Resid Terap Mod II Unidade de Acolh Adulto Unidade de Acolh Infanto-Juvenil Leitos em Saúde Mental | 2014 2014 2014 2014 2014 2014 |
| 02 | Ladário | ESF NASF | CAPS I | 2014 |

3.3 - Região de Saúde de Dourados**3.3.1 - Microrregião de Saúde de Naviraí**

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Itaquiraí | ESF NASF | CAPS I | 2015 |
| 02 | Naviraí | ESF NASF | CAPS I Leitos em Saúde Mental | 2014 2014 |
| 03 | Mundo Novo | ESF | CAPS I | 2014 |
| 04 | Eldorado | ESF | | |
| 05 | Iguatemi | ESF NASF | | |
| 06 | Japorã | ESF | | |
| 07 | Juti | ESF | | |

3.3.2 - Microrregião de Saúde de Dourados

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|-------------------------------|-----------------------------------|---|--|
| 01 | Caarapó | ESF | CAPS I | 2014 |
| 02 | Deodápolis/Glória de Dourados | ESF NASF | CAPS I | 2015 |
| 03 | Dourados | ESF NASF CAPS II CAPS ad | CAPS ad III (qualificar) CAPS i CAPS ad i Serviço de RT II Consultório na Rua Unidade Acolh Infanto- Juvenil Unidade Acolh Adulto Leitos de Saúde Mental | 2014 2015 2014 2014 2015 2014 2014 2014 |
| 04 | Fátima do Sul | ESF NASF | CAPS I | 2015 |
| 05 | Itaporã | ESF NASF | CAPS I | 2014 |
| 06 | Rio Brillhante | ESF NASF | CAPS I | 2014 |
| 07 | Douradina | ESF | | |
| 08 | Jateí | ESF | | |
| 09 | Laguna Carapã | ESF | | |
| 10 | Vicentina | ESF NASF | | |

3.3.3 - Microrregião de Saúde de Nova Andradina

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|-----------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Ivinhema | ESF NASF | CAPS I | 2014 |
| 02 | Nova Andradina | ESF CAPS I | Leitos em Saúde Mental | 2014 |
| 03 | Anaurilândia | ESF NASF | | |
| 04 | Angélica | ESF NASF | | |
| 05 | Batayporã | ESF | | |
| 06 | Novo Horizonte do Sul | ESF | | |
| 07 | Taquarussu | ESF | | |

3.3.4 - Microrregião de Saúde de Ponta Porã

| Nº | Município | Ponto de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|------------------|-----------------------------|--|--|
| 01 | Amambai | ESF NASF | CAPS I | 2014 |
| 02 | Coronel Sapucaia | ESF | CAPS I | 2015 |
| 03 | Paranhos | ESF | CAPS I | 2015 |
| 04 | Ponta Porã | ESF NASF CAPS ad | CAPS ad III (qualificado) CAPS II CAPS i Consultório na Rua Unidade Acolh Infanto- Juvenil Unidade Acolh Adulto Leitos de Saúde Mental | 2014 2014 2014 2013 2014 2014 2014 |
| 05 | Antonio João | ESF NASF | | |
| 06 | Aral Moreira | ESF NASF | | |
| 07 | Sete Quedas | ESF | | |

| | | | | |
|----|--------|-------------|--|--|
| 08 | Tacuru | ESF NASF | | |
|----|--------|-------------|--|--|

3.4 - Região de Saúde de Três Lagoas**3.4.1 - Microrregião de Saúde de Paranaíba**

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|----------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Aparecida do Taboado | ESF NASF CAPS I | | |
| 02 | Cassilândia | ESF NASF CAPS I | | |
| 03 | Paranaíba | ESF NASF CAPS I | Leitos em Saúde Mental | 2014 |
| 04 | Inocência | ESF NASF | | |

3.4.2 - Microrregião de Saúde de Três Lagoas

| Nº | Município | Pontos de Atenção Existentes | Pontos de Atenção a serem Implantados | Ano Implantação (proposta) |
|----|---------------------|------------------------------|--|--|
| 01 | Água Clara | ESF | CAPS I | 2015 |
| 02 | Bataguassu | ESF NASF | CAPS I (habilitar) | 2014 |
| 03 | Três Lagoas | ESF CAPS II | CAPS ad (Habilitar) CAPS i Leitos de Saúde Mental (habilitar) Consultório na rua Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil Unidade de Acolhimento Adulto Serviço Residencial Terapêutico Mod II | 2015 2015 2014 2015 2016 2015 2015 |
| 04 | Brasilândia | ESF NASF | | |
| 05 | Santa Rita do Pardo | ESF NASF | | |
| 06 | Selvíria | ESF NASF | | |

4 - CO-FINANCIAMENTO DOS PONTOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| Ponto de Atenção | Incentivo Federal R\$ (custeio) | Incentivo Estadual R\$ (custeio) |
|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| CAPS I | 28.305,00 | 3.000,00 |
| CAPS II | 33.086,25 | 3.500,00 |
| CAPS i | 32.130,00 | 3.500,00 |
| CAPS ad | 39.780,00 | 4.000,00 |
| CAPS III | 63.144,38 | 5.000,00 |
| CAPS ad Iii | 78.800,00 | 7.000,00 |
| CnaRua mod I | 9.500,00 | 4.750,00 |
| CnaRua mod II | 13.000,00 | 6.500,00 |
| CnaRua modIII | 18.000,00 | 9.000,00 |
| Unid Acolhimento Adulto | 25.000,00 | 12.500,00 |
| Unid Acolhimento Infantojuvenil | 30.000,00 | 15.000,00 |
| SRT mod I | 10.000,00 | 5.000,00 |
| SRT mod II | 20.000,00 | 10.000,00 |

5 - LEITOS EM HOSPITAL GERAL PACTUADOS

| Região de Saúde | Município | Instituição | Número de Leitos em Saúde Mental Pactuados |
|-----------------|----------------------|--|--|
| Campo Grande | Campo Grande | Santa Casa | 25 |
| | Campo Grande | HU/UFMS | 06 |
| | Campo Grande | Hospital Regional de Mato Grosso do Sul | 12 |
| | Costa Rica | Fundação Hospitalar de Costa Rica | 04 |
| | Coxim | Hospital Regional Dr Álvaro Fontoura Silva | 04 |
| | São Gabriel do Oeste | Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira | 04 |

| | | | |
|--------------------|----------------|---|-----------|
| Dourados | Dourados | HU/UFGD | 06 |
| | Naviraí | Hospital Municipal de Naviraí | 04 |
| | Nova Andradina | Hospital Regional Dr. Francisco D. Maniçoba | 04 |
| | Ponta Porã | Hospital Regional Dr. José de Simone Neto | 10 |
| Corumbá | Corumbá | Santa Casa de Misericórdia de Corumbá | 08 |
| Três Lagoas | Três Lagoas | Hosp Nossa Senhora Auxiliadora | 04 |
| | Paranaíba | Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba | 04 |
| TOTAL | | | 95 |

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Pregão Eletrônico 092/2012, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Medcommerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 2577/2013 - processo 27/001807/2013, no valor de R\$ 265,50, em 29/05/2013, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avençadas, que resultou na aplicação de penalidade de multa, no montante de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), publicada no DOE 8549, de 05/11/13;

Considerando ainda a impossibilidade de se gerar a guia para pagamento de multa em valor inferior a meia UFERMS, e em atenção aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

Converter a penalidade de multa aplicada à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., conforme a publicação no DOE 8549, de 05/11/2013, em penalidade de Advertência, conforme dispõe o Pregão Eletrônico 092/2012, bem como os princípios administrativos supramencionados.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 12 de junho de 2014.

Antonio Lastoria

Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 042/SES/MS

Campo Grande, 09 de junho de 2014.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 09 de maio de 2014 e em consonância com as Portarias GM/MS n.º 1.340 de 29 de junho de 2012, GM/MS n.º 899 de 23 de agosto de 2012 e GM/MS n.º 131 de 22/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o remanejamento de recursos financeiros do Componente II para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos do Componente III, da estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 3.º Fica aprovado o remanejamento de R\$ 85.841,59 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) do município de Ponta de Porã para o Teto Estadual, referente a recursos do Componente I para atendimento a municípios com população em situação de extrema pobreza, distribuídos conforme Portarias GM/MS n.º 1.340, de 29 de junho de 2012 e SAS/MS n.º 899 de 23 de agosto de 2012 e que, até o presente momento, não foram executados pelo gestor local.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da homologação pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

ANTONIO LASTORIA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO

Remanejamento de recursos financeiros do Componente II para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos do Componente III - Mato Grosso do Sul

| Código IBGE | Município Executor | Recursos a serem remanejados do Componente II para o Componente III R\$ |
|------------------------|---------------------------|--|
| 500570 | Naviraí | 98.225,33 |
| 500100 | Aparecida do Taboado | 32.384,68 |
| 500540 | Maracaju | 2.617,30 |
| 500769 | São Gabriel do Oeste | 49.600,49 |
| 500790 | Sidrolândia | 31.470,05 |
| 500830 | Três Lagoas | 150.000,00 |
| Total Gestão Municipal | - | 483.081,17 |
| 500000 | Gestão Estadual | 125.000,00 |
| Total Geral | - | 608.081,17 |

Resolução N.º 043/SES/MS

Campo Grande, 09 de junho de 2014.

Aprova decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 22 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada, para efeitos de regularização, a prestação de contas e Plano de Trabalho do saldo residual do Projeto Sis Fronteira fase II, referente ao recurso adicional do município Mundo Novo/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da competência junho/2014, ficando convalidadas todos os atos anteriores.

ANTONIO LASTORIA

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados os Relatórios de Impacto Ambiental dos empreendimentos da empresa SIGMA ENERGIA S.A., Pequena Central Hidrelétrica - PCH FOZ DO SAIJU e Pequena Central Hidrelétrica - PCH BARRA DO JAGUARI, que se encontram em processo de licenciamento ambiental.

DATA: 25 de junho de 2014 (quarta-feira)

HORA: 19h

LOCAL: Câmara Municipal de Laguna Carapã

Av. Erva Mate, n. 650

LAGUNA CARAPÃ - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento da empresa SIGMA ENERGIA S.A., Pequena Central Hidrelétrica - PCH FOZ DO SAIJU, que se encontra em processo de licenciamento ambiental.

DATA: 26 de junho de 2014 (quinta-feira)

HORA: 19h

LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

BR 163, Km 01, Parque de Exposições

CAARAPÓ - MS